



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui o Programa Municipal "Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos", e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei estabelece diretrizes para o Programa "Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos", de caráter permanente, consultivo e colaborativo, a ser implementado no município de Vitória.

Art. 2º O Programa tem como objetivos principais:

- I - Fomentar a participação cívica de mulheres que são lideranças em suas comunidades, reconhecendo seu papel estratégico na identificação de vulnerabilidades locais.
- II - Criar um canal de comunicação direto e periódico entre essas lideranças e o Poder Público Municipal.
- III - Mapear, de forma colaborativa e preventiva, potenciais riscos sociais, ambientais, de saúde e de segurança nas diversas regiões do município.
- IV - Promover a escuta ativa por parte das secretarias municipais competentes, a fim de subsidiar o planejamento de políticas públicas mais eficientes.

Art. 3º O funcionamento do Programa poderá ocorrer por meio de encontros periódicos, preferencialmente trimestrais, organizados pelo Poder Público.

§ 1º A participação das lideranças comunitárias é um serviço de caráter público relevante, de adesão voluntária e não remunerado.

§ 2º Os encontros poderão ser realizados em espaços públicos já existentes, sem custos de locação ou infraestrutura adicional.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

§ 3º A convocação para os encontros poderá ser realizada pelos canais de comunicação oficiais do Município, não gerando despesas com publicidade.

Art. 4º As discussões, os alertas e as propostas de cada encontro serão consolidados em uma Ata Pública.

Parágrafo único. A Ata Pública de cada encontro poderá servir como instrumento de consulta e subsídio para o planejamento das políticas e ações das secretarias municipais competentes, que deverão zelar pela devida publicidade e encaminhamento interno do documento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 21 de outubro de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei nasce da convicção de que o maior ativo de nosso município é a sua gente. Em especial, as mulheres, que frequentemente estão no centro da vida comunitária, possuindo uma visão aguçada e detalhada das realidades de seus bairros. Elas percebem, antes de muitos, os riscos iminentes – seja uma área com perigo de deslizamento, uma situação de vulnerabilidade social crescente, um problema de saúde pública silencioso ou uma questão de segurança que aflige as famílias.

No entanto, essa sabedoria popular e essa capacidade de alerta muitas vezes se perdem por falta de um canal oficial e eficaz para chegar ao Poder Público. O Programa "Mulheres Guardiãs" vem para preencher essa lacuna de forma simples, inteligente e, fundamentalmente, sem custo algum para os cofres municipais.

Este não é um projeto de despesa, mas sim de otimização de recursos. Utilizaremos a estrutura que já temos – nossos servidores, nossos espaços públicos, nossa capacidade de organização – para promover algo de valor inestimável: a escuta. Ao ouvir ativamente essas lideranças, a Prefeitura e esta Casa Legislativa poderão atuar de forma mais preventiva e eficaz, alocando os recursos já existentes de maneira mais estratégica e respondendo às necessidades reais da população.

A proposta fortalece a democracia participativa, valoriza o protagonismo feminino e qualifica a gestão pública, transformando o conhecimento comunitário em uma poderosa ferramenta de monitoramento e prevenção. É a união da sensibilidade da liderança feminina com a capacidade de ação do Poder Público.

Por sua relevância social e por sua total adequação à realidade orçamentária de nosso município, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 21 de outubro de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320035003900370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 10/11/2025 19:01

Checksum: **BA6D256FCE814F654F2A2A317EAF5600054369934C96CF8E98165A77DA680B45**